

CONCURSO Nº 01 /2018

III PRÊMIO DE JORNALISMO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

1. **Apresentação**

Por reconhecer a função social da mídia e sua importante ação como formadora de opinião e difusora de informações, o Ministério Público do Estado do Piauí (MPPI) realiza, em 2018, a 3ª edição do Prêmio de Jornalismo, com o objetivo de premiar os melhores trabalhos jornalísticos que envolvam a atuação institucional, veiculados por *websites*, jornais e emissoras de rádio e televisão, ou ainda por meio de produções acadêmicas.

2. **Tema**

O tema do 3º Prêmio de Jornalismo é *“Planejamento institucional em prol da sociedade: projetos desenvolvidos pelo Ministério Público do Estado do Piauí”*. As produções jornalísticas inscritas devem focalizar os projetos constantes do Plano Geral de Atuação Finalística do MPPI – Biênio 2018-2019 (PGA), documento disponível no seguinte endereço eletrônico: <<http://bit.ly/mppi-pga>>. Os interessados poderão retirar exemplares impressos do PGA na sede da Coordenadoria de Comunicação Social do MPPI, à Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro, Teresina/PI – 3º andar, das 8h às 14h30, em dias úteis.

Segue a relação de projetos.

a) **Transparência no Legislativo** (órgão gestor: Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público - CACOP)

b) **Ação Estadual em Defesa da Infância e da Adolescência contra todo tipo de violência** (órgão gestor: Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e da Juventude - CAODIJ)

c) **Linha Verde** (órgão gestor: Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente - CAOMA)

d) **NO ALVO, contra o tráfico de drogas** (órgão gestor: Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais - CAOCRIM)

e) **Polícia Militar - Capacitar para servir - uma via de mão dupla** (órgão gestor: Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial - GACEP)

f) **Reeducar - O Homem no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a Mulher** (órgão gestor: Núcleo das Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar - NUPEVID)

g) **Fiscalizar recursos é garantir saúde** (órgão gestor: Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde - CAODS)

h) **#issoédireitohumano** (órgão gestor: Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e da Cidadania - CAODEC)

i) **PROCON - Expandir para proteger** (órgão gestor: Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON)

3. Objetivos

O 3º Prêmio de Jornalismo do MPPI premiará matérias jornalísticas cujas pautas estejam relacionadas aos projetos constantes do Plano Geral de Atuação Finalística do Ministério Público do Estado do Piauí – Biênio 2018-2019. A ideia é incentivar a inserção de notícias positivas na mídia, reconhecendo e estimulando a atuação da imprensa como difusora de informação, de transformação social e formadora de opinião.

4. Categorias

O Prêmio de Jornalismo do MPPI contemplará cada uma das seguintes categorias, premiando trabalhos que tenham sido veiculadas a partir do dia 1º de janeiro de 2018 em veículo de comunicação que esteja ativo nos últimos doze meses e seja sediado no Brasil. Relação de categorias:

4.1. **Jornalismo Impresso** – matérias publicadas em jornais impressos e revistas;

4.2. Telejornalismo – para matérias ou série de matérias exibidas em emissoras de televisão sediadas no Brasil, com duração máxima total de até 30 minutos.

4.3. Radiojornalismo – para matérias ou série de matérias veiculadas em emissoras de rádio sediadas no Brasil, com duração máxima total de até 30 minutos.

4.4. Webjornalismo – para matérias publicadas em sites noticiosos, jornais e revistas com versão eletrônica na Internet, desde que estruturada por meio das características do webjornalismo, a saber: multimídia/ convergência (áudio, vídeo, texto e imagem), interatividade e customização de conteúdo.

4.5. Jornalismo universitário – para reportagens produzidas por estudantes de graduação em jornalismo em veículo universitário ou meios de comunicação que permitam a publicação de produções jornalísticas na categoria, devidamente identificadas como de estagiário ou colaborador estudante.

5. Requisitos de participação e habilitação

5.1. Estão credenciados a participar do concurso os profissionais de comunicação com registro profissional, nas categorias Jornalismo Impresso, Telejornalismo, Radiojornalismo e Webjornalismo. Na categoria Jornalismo Universitário, o estudante candidato deve estar matriculado no curso de Comunicação Social – Jornalismo. Nesse caso, a ficha de inscrição deverá ser assinada também por professor responsável.

5.2. Estão impedidos de participar do concurso:

a) membros, dirigentes, assessores, consultores e servidores da administração superior, dos órgãos administrativos e auxiliares do Ministério Público do Estado do Piauí, da Associação Piauiense do Ministério Público – APMP e do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Piauí – SINDSEMP;

b) membros da comissão julgadora e eventuais colaboradores contratados para prestar serviços ao evento.

6. Trabalhos

6.1. Podem concorrer ao prêmio somente matérias publicadas ou veiculadas no período entre 1º de janeiro de 2018 e o último dia de inscrições.

6.2. Estão excluídas da participação as publicações de circulação interna, restritas a empresas ou limitadas apenas a uma organização, órgãos governamentais e associações, bem como matérias premiadas em outros concursos.

6.3. Somente será aceito um trabalho por autor.

6.3.1. Não será aceita a inscrição do mesmo trabalho em categorias diferentes.

6.4. Poderão concorrer os trabalhos jornalísticos de autoria de um ou mais profissionais, independentemente da forma como se apresentem, sejam artigos, ensaios, reportagens, série de reportagens ou de matérias, quando se tratar de coberturas sequenciadas de eventos, publicadas ou transmitidas pela primeira vez, no período permitido neste regulamento, desde que adequadamente inscritos.

6.5. Serão aceitos trabalhos elaborados em coautoria, concorrendo os coautores em conjunto. Para trabalhos de múltipla autoria, a ficha de inscrição deverá conter o nome de todos os autores e o nome do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso seja finalista ou vencedor em sua categoria.

6.5.1. Um único profissional será o responsável oficial pelo trabalho junto ao MPPI, cabendo-lhe representar a matéria em caso de classificação, responder aos comunicados enviados pela Assessoria de Comunicação Social do MPPI - ASCOM, ou comparecer ao local da premiação e receber o prêmio. No caso de impossibilidade, deverá comunicar à organização do concurso, por escrito, o nome do seu substituto.

6.6. Em caso de trabalho sem assinatura, sua autoria deverá ser atestada na ficha de inscrição pela direção ou chefias da publicação, por meio de uma carta em papel timbrado, em que conste o endereço e o telefone do veículo.

6.7. Em caso de dúvidas sobre autoria de matérias, vale o critério profissional da assinatura impressa, gravada e/ou sonora. No caso de ausência desta, o autor fará acompanhar sua inscrição de carta do diretor de redação ou de quem de direito, em papel timbrado, com endereço e telefone, reconhecendo a autoria do mesmo.

6.8. Serão colocados em julgamento apenas os trabalhos escritos ou cujo áudio seja produzido em língua portuguesa, publicados em jornal ou veiculados em emissora de rádio e televisão com sede no Brasil.

6.9. É vedado aos organizadores do 3º Prêmio de Jornalismo do MPPI emitir juízo de valor sobre os trabalhos submetidos à apreciação da Comissão Julgadora, cabendo ainda, exclusivamente, ao (s) autor(es) do(s) trabalho(s) qualquer responsabilidade perante terceiros decorrente do seu conteúdo.

6.10. Os trabalhos que não atenderem às exigências deste regulamento serão automaticamente desclassificados.

7. Inscrição e entrega dos trabalhos

7.1. As inscrições devem ser realizadas no período entre ____ de _____ de 2018 a ____ de _____ de 2018.

7.1.1. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado, caso seja necessário.

7.2. Estará à disposição dos interessados, por meio da internet, no site www.mppi.mp.br, o regulamento do presente concurso, bem como o modelo padrão da ficha de inscrição, que deverá ser reproduzida, preenchida e enviada com a documentação e o trabalho concorrente.

7.3. Para efetivação da inscrição, o material, a documentação e a ficha de inscrição impressa deverão ser entregues na sede da Coordenadoria de Comunicação Social (CCOM - MPPI), no edifício da Procuradoria Geral de Justiça, ou enviados pelos Correios com postagem para:

3º Prêmio de Jornalismo do MPPI

Ministério Público do Estado do Piauí

Coordenadoria de Comunicação Social – CCOM/MPPI

Rua Álvaro Mendes, 2294 – Centro – CEP: 64000-060 – Teresina/PI.

7.4. As inscrições somente serão consideradas consoante a data do recebimento do material na CCOM/MPPI.

7.5. Cada trabalho deve conter 1 (uma) ficha de inscrição com: nome do veículo, data da publicação ou veiculação, nome completo, endereço completo, e-mail e telefones, inclusive celular do autor. Os autores que não puderem ser contatados serão desclassificados.

7.6. O ato de inscrição implica na concordância e adesão irrestritas a este regulamento e atesta a veracidade das informações na ficha de inscrição.

7.7. O concorrente ao prêmio deverá anexar à ficha de inscrição o seguinte documento:

a) declaração da direção do veículo, atestando a autoria do trabalho, no caso de matéria sem assinatura.

7.7.1. Jornalismo Impresso: o original impresso da matéria em 1 (uma) cópia e 1 (uma) cópia em arquivo digital (Formato PDF).

7.7.2. Radiojornalismo: 1 (uma) cópia da matéria em formato MP3, em mídia digital (CD), mediante comprovante de veiculação, contendo abertura do noticiário, chamada para a matéria, matéria completa e um resumo descritivo da reportagem em 1 (uma) cópia com, no máximo, 15 linhas.

7.7.3. Telejornalismo: 1 (uma) cópia da matéria em AVI ou MP4, em mídia digital (CD), comprovante de veiculação, contendo vinheta de abertura do noticiário, escalada (caso cite a reportagem), matéria completa (incluindo cabeça) e um resumo descritivo da reportagem em 1 (uma) cópia com, no máximo, 15 linhas.

7.7.4. Webjornalismo: 1 (uma) cópia impressa da matéria publicada em site de notícias, com o nome do veículo, data da publicação e URL para a matéria.

7.7.5. Jornalismo universitário: as matérias inscritas deverão seguir os formatos indicados nos itens anteriores, de acordo com a plataforma de veiculação.

8. Comissão Julgadora

8.1. A Comissão Julgadora do 3º Prêmio de Jornalismo do MPPI será composta por: 4 (quatro) membros do Ministério Público escolhidos pelo Procurador-Geral de Justiça, 01 (um) membro indicado pela Associação Piauiense do Ministério Público; 01 (um) servidor do Ministério Público escolhido pelo Procurador-Geral de Justiça; 01(um) representante indicado pelo Sindicato dos Jornalistas, 01(um) representante indicado pelo curso de Comunicação Social da UFPI e 01(um) representante indicado pelo curso de Comunicação Social da UESPI.

8.1.1 O Procurador-Geral de Justiça escolherá dentre os membros do Ministério Público o Presidente da Comissão Julgadora.

8.2 O julgamento será feito mediante a atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez) pela Comissão Julgadora, admitindo-se nota fracionada (decimais).

8.3. Os critérios de avaliação dos trabalhos são os seguintes:

8.3.1 Jornalismo Impresso: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); iconografia (qualidade e equilíbrio de fotos e ilustrações); criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

8.3.2. Radiojornalismo: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); qualidade do áudio; qualidade da locução; qualidade da trilha sonora; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

8.3.3. Telejornalismo: adequação ao tema; apresentação; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição), qualidade do áudio; qualidade de imagem; fotografia; qualidade da trilha sonora; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

8.3.4. Webjornalismo: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); iconografia (qualidade e equilíbrio de fotos e ilustrações); criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada, serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

8.3.5. Jornalismo universitário: as matérias inscritas serão julgadas de acordo

com os critérios elencados nos itens anteriores, conforme a plataforma de veiculação.

8.4. A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos, além das regras previstas nos itens anteriores, conforme critérios que valorizem a atividade jornalística, tais como: esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade, assim como estética na apresentação. Serão observados ainda, o nível de pesquisa, fidelidade dos fatos descritos e uso adequado de linguagem.

8.5. Será considerada a contribuição do trabalho para possibilitar o conhecimento, pela sociedade, das funções e atividades constitucionais do Ministério Público do Estado do Piauí.

8.6. Considerar-se-á vencedor, em cada categoria, o trabalho que obtiver a maior soma das notas atribuídas por cada julgador.

8.7 Em caso de empate, caberá ao Procurador-Geral de Justiça escolher o trabalho vencedor, dentre aqueles que estejam empatados, podendo, se entender necessário, ouvir e considerar a manifestação dos membros da Comissão Julgadora daquela categoria.

8.8. O material jornalístico que não se adequar ao objetivo e ao tema proposto será desclassificado. Assim sendo, a Comissão Julgadora se reservará o direito de não eleger vencedor em quaisquer das categorias.

8.9. Caso haja apenas um inscrito em determinada categoria, a Comissão Julgadora se reserva o direito de não premiar nessa categoria específica.

8.10. Não será concedida remuneração aos integrantes da Comissão Julgadora.

9. Prêmios

9.1. O prêmio será outorgado aos trabalhos com melhores notas entre todos os trabalhos inscritos.

9.2. O Ministério Público do Estado do Piauí concederá certificado e prêmio em dinheiro (em moeda nacional) aos dois melhores trabalhos de cada categoria; nos valores de R\$ 3.000,00 (três mil reais) aos primeiros colocados de cada categoria, e de R\$ 1.000,00 (um mil reais) aos respectivos segundos colocados. Os valores estão sujeitos a tributação para recolhimento de imposto de renda da pessoa física.

9.3. Os melhores trabalhos nas categorias Jornalismo impresso, Radiojornalismo, Telejornalismo, Webjornalismo e Jornalismo Universitário serão premiados com troféus.

9.4. Em caso de trabalho de autoria coletiva, não compete ao Ministério Público a divisão do prêmio em dinheiro entre os autores da matéria.

10. Divulgação

10.1. O resultado do concurso será divulgado no site do Ministério Público do Estado do Piauí (www.mppi.mp.br).

10.2. Os trabalhos premiados não serão devolvidos, cabendo ao Ministério Público do Estado do Piauí decidir sobre sua destinação.

10.3. Ao inscrever um trabalho no prêmio, o candidato autoriza sua utilização em produções do Ministério Público do Estado do Piauí, sem qualquer ônus para a organização promotora. Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do 3º Prêmio de Jornalismo do MPPI, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites da internet, catálogos e exposições, onde predomine o caráter informativo e/ou cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamentos ao seu autor ou autores, excetuados os casos de premiação estabelecidos neste regulamento, sendo obrigatória, contudo, a menção da autoria.

10.4. O Ministério Público do Estado do Piauí se reserva o direito de publicar na íntegra ou em parte todos os trabalhos inscritos e premiados, em quaisquer veículos de comunicação de sua responsabilidade direta.

10.5. Os autores premiados poderão divulgar seus trabalhos em outros veículos, citando a premiação, bem como os seus promotores.

11. Entrega dos Prêmios

11.1 A entrega dos prêmios ocorrerá em cerimônia prevista para a data provável de 13 de dezembro de 2018, em Teresina, podendo esta data sofrer alterações, em virtude de necessidade e conveniência do Ministério Público do Estado do Piauí.

12. Da Impugnação ao Edital

12.1 O edital poderá ser impugnado por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização do Concurso, consoante artigo 41 da Lei 8.666/93.

13. Dos Recursos

13.1 O prazo para a interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da decisão.

13.2 Os recurso deverão ser enviados para o e-mail: afranio.oliveira@mppi.mp.br

14. Comissão Organizadora

14.1 A Comissão Organizadora será composta por pessoas designadas pelo Procurador-Geral de justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, que a presidirá, em número que julgar necessário.

14.1.1 Os membros da Comissão Organizadora poderão, a qualquer tempo, ser substituídos mediante designação do Procurador-Geral de justiça.

14.2 Compete à Comissão Organizadora:

- a) Promover a divulgação do 3º Prêmio de Jornalismo do MPPI;
- b) Preparar os formulários de inscrição e disponibilizá-los no portal do MPPI;
- c) Receber os trabalhos e encaminhá-los à Comissão Julgadora;
- d) Verificar e atestar a regularidade das inscrições e se os trabalhos inscritos obedecem fielmente às disposições deste Edital;
- e) Efetuar a soma das notas lançadas pelo julgador;
- f) Identificar os casos de empate e submetê-los ao Presidente da Comissão julgadora;
- g) Providenciar a confecção da logomarca e dos troféus do 3º Prêmio de Jornalismo do MPPI;
- h) Organizar os eventos de divulgação do 3º Prêmio de Jornalismo do MPPI e a respectiva premiação;
- i) Divulgar, no portal do MPPI, o trabalho premiado em cada categoria, com a indicação do nome de seu autor ou autores.

14.3 Compete, ainda, à Comissão Organizadora, de forma soberana, decidir sobre todas as questões omissas deste Edital, assim como interpretar seus dispositivos.

14.3.1 As decisões da Comissão Organizadora não poderão ser objeto de recurso, questionamento ou impugnação por qualquer das partes envolvidas.

15. Disposições Gerais

15.1. O candidato será responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do concurso, sendo desclassificado de plano após constatação de qualquer irregularidade;

15.2. Todo o material que venha a integrar as reportagens selecionadas neste Concurso deverá estar liberado de quaisquer restrições relativas a direitos autorais, de imagens e conexos, tanto de terceiros como de profissionais envolvidos na sua elaboração.

15.3. Os participantes declaram expressamente que, no ato da inscrição para participarem do 3º Prêmio de Jornalismo do MPPI, tiveram acesso ao presente regulamento, com o qual manifestam sua expressa e incondicional concordância.

15.4 Este concurso será regulado pelo disposto neste edital e seus anexos e pela Lei nº 8.666/93.

16. Dos Anexos

16.1 São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II – Autorização

Anexo III – Resumo Descritivo do Trabalho

Anexo IV – Fichas de Avaliação

Anexo V – Termo de Licenciamento

Teresina, ____ de _____ de 2018.

Afranio Oliveira da Silva
Presidente da CPL

Cleyton Soares da Costa e Silva
Membro da CPL

Raimundo Rodrigues Matos Neto
Membro da CPL
Suplente

EDITAL PGJ-PI Nº _____/2018

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Antes de preencher esta ficha de inscrição, leia o Edital.

Dados do trabalho

Título do Trabalho: _____

Data de publicação/veiculação: _____

Editoria na qual o trabalho foi publicado/veiculado: _____

Veículo no qual foi publicado: _____

Autor(es) _____

Nome do representante da equipe: _____

Dados do veículo:

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (DDD): _____

Dados do representante:

Nome do profissional representante: _____

Data Nasc.: ____/____/____ CPF: _____ RG: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone residencial (DDD): _____ Celular (DDD): _____

E-mail: _____

Categoria:

- ☐ jornalismo Impresso
☐ Telejornalismo
☐ Radiojornalismo
☐ Webjornalismo
☐ Jornalismo universitário

Imprima uma ficha de inscrição para o trabalho inscrito, assine, anexe ao trabalho e entregue na Coordenadoria de Comunicação Social- CCOM/MPPI no edifício da Procuradoria-Geral de Justiça ou enviados pelos Correios com postagem para: **Ministério Público do Estado do Piauí - Coordenadoria de Comunicação Social - CCOM/MPPI - Rua Álvaro Mendes, 2294 – Centro – CEP: 64000-060 – Teresina/PI.** O prazo final para a inscrição é dia ____ de _____ de _____. Esta é a data limite para registro da postagem de envio dos trabalhos pelos Correios.

Declaro conhecer e estar de acordo com o regulamento do 3º Prêmio de Jornalismo do Ministério Público do Estado do Piauí, que está disponível no site www.mppi.mp.br.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do autor ou representante da equipe

Assinatura e identificação do professor supervisor
(exclusivamente para a categoria Jornalismo Universitário)

EDITAL PGJ-PI nº 01/2018

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO*

Autorizo a inscrição do trabalho intitulado

_____, do qual sou coautor,
no 3º Prêmio de Jornalismo do Ministério Público do Estado do Piauí, de acordo
com as condições citadas no regulamento e Edital nº 01/2018.

Data: ____/____/____

Assinatura

COAUTOR

Nome completo: _____

RG: _____ Telefone Residencial (DDD): _____

Telefone Comercial (DDD): _____

Telefone Celular (DDD): _____

E-mail :. _____

*Anexar esta autorização à ficha de inscrição, se houver coautoria. Imprimir
quantos formulários forem necessários, de acordo com a quantidade de
coautores.

EDITAL PGJ-PI nº 01/2018
ANEXO III
RESUMO DESCRITIVO DO TRABALHO

- ☐ Jornalismo Impresso ☐ Telejornalismo
☐ Radiojornalismo ☐ Webjornalismo
☐ Jornalismo universitário

Título do Trabalho:

Autor ou representante da equipe:

Veículo no qual foi publicado:

Data da primeira veiculação: ____/____/____ Tempo de duração: _____

EM CASO DE NÃO ASSINATURA, NOME E CARGO DE QUEM VALIDA A INSCRIÇÃO:

DESCRIÇÃO [É indispensável o preenchimento (máximo 15 linhas) para as categorias Telejornalismo e Radiojornalismo, ou Jornalismo Universitário, se o trabalho inscrito seguir os moldes dessas duas categorias]

EDITAL PGJ-PI nº 01/2018

ANEXO IV

FICHAS DE AVALIAÇÃO

CATEGORIA: JORNALISMO IMPRESSO			
CRITÉRIOS	PONTOS	OBS.	TOTAL OBTIDO
1.1 – Adequação ao tema;	0 A 10		
1.2 – Qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição);	0 A 10		
1.3 – Iconografia (qualidade e equilíbrio de fotos e ilustrações);	0 A 10		
1.4 – Criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos);	0 A 10		
1.5 – Estratégia utilizada;	0 A 10		
1.6 - Serviços e pesquisas de interesse do público-alvo;	0 A 10		
1.7 - Esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade;	0 A 10		
1.8 -Estética na apresentação;	0 A 10		
1.9 - Nível de pesquisa;	0 A 10		
1.10 - Fidelidade dos fatos descritos;	0 A 10		
1.11 - Uso adequado de linguagem.	0 A 10		
TOTAL PARA OBRA:			

CATEGORIA: RADIOJORNALISMO			
CRITÉRIOS	PONTOS	OBS.	TOTAL OBTIDO
1.1 – Adequação ao tema;	0 A 10		
1.2 – Qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição);	0 A 10		
1.3 – Qualidade do áudio;	0 A 10		
1.4 - Qualidade da locução;	0 A 10		
1.5 - qualidade da trilha sonora;	0 A 10		
1.6 – Criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos);	0 A 10		
1.7 – Estratégia utilizada;	0 A 10		
1.8 - Serviços e pesquisas de interesse do público-alvo;	0 A 10		
1.9 - Esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade;	0 A 10		
1.10 -Estética na apresentação;	0 A 10		
1.11 - Nível de pesquisa;	0 A 10		
1.12 - Fidelidade dos fatos descritos;	0 A 10		
1.13 - Uso adequado de linguagem.	0 A 10		
TOTAL PARA OBRA:			

CATEGORIA: TELEJORNALISMO			
CRITÉRIOS	PONTOS	OBS.	TOTAL OBTIDO
1.1 – Adequação ao tema;	0 A 10		
1.2 – Apresentação;	0 A 10		
1.3 – Qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição);	0 A 10		
1.4 – Qualidade do áudio;	0 A 10		
1.5 - Qualidade da imagem;	0 A 10		
1.6 – Fotografia;	0 A 10		
1.7 - Qualidade da trilha sonora;	0 A 10		
1.8 – Criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos);	0 A 10		
1.9 - Serviços e pesquisas de interesse do público-alvo;	0 A 10		
1.10 - Esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade;	0 A 10		
1.11 -Estética na apresentação;	0 A 10		
1.12 - Nível de pesquisa;	0 A 10		
1.13 - Fidelidade dos fatos descritos;	0 A 10		
1.14 - Uso adequado de linguagem.	0 A 10		
TOTAL PARA OBRA:			

CATEGORIA: WEBJORNALISMO			
CRITÉRIOS	PONTOS	OBS.	TOTAL OBTIDO
1.1 – Adequação ao tema.	0 A 10		
1.2 – Qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição).	0 A 10		
1.3 – Iconografia (qualidade e equilíbrio de fotos e ilustrações).	0 A 10		
1.4 – Criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos).	0 A 10		
1.5 – Estratégia utilizada.	0 A 10		
1.6 - Serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.	0 A 10		
1.7 - Esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade.	0 A 10		
1.8 -Estética na apresentação.	0 A 10		
1.9 - Nível de pesquisa.	0 A 10		
1.10 - Fidelidade dos fatos descritos.	0 A 10		
1.11 - Uso adequado de linguagem.	0 A 10		
TOTAL PARA OBRA:			

EDITAL PGJ-PI nº 01/2018

ANEXO V

TERMO DE LICENCIAMENTO PARA A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Pelo presente instrumento, _____, doravante denominado (a) simplesmente **LICENCIANTE**, **AUTORIZA** a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, na cidade de Teresina-PI, CEP: 64000-060, inscrita no CNPJ sob o nº 05.805.924/0001-89, adiante denominada simplesmente de **LICENCIADA**, a reproduzir, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do 3º Prêmio de Jornalismo do MPPI, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites da internet, catálogos e exposições, onde predomine o caráter informativo e/ou cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, nas condições aqui estipuladas, a OBRA abaixo descrita:

Título da obra: _____

Categoria: _____

Reproduções permitidas: Indeterminadas.

Mídia autorizada: Em qualquer meio de transporte de sinal existente ou que venha a existir.

CONDIÇÕES GERAIS

1- A **LICENCIADA** se reserva ao direito de publicar na íntegra ou em parte a OBRA em epígrafe, em quaisquer veículos de comunicação de sua responsabilidade direta.

2- A **LICENCIANTE** declara, neste ato, que todas as autorizações e licenças necessárias para a utilização da OBRA, conforme estipulado neste instrumento, foram providenciadas, estando a mesma liberada de quaisquer restrições

relativas a direitos autorais, de imagens e conexos, tanto de terceiros como de profissionais envolvidos na sua elaboração.

3- O presente instrumento vigorará por prazo indeterminado, podendo ser denunciado unilateralmente pelo LICENCIADO, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que seja devida qualquer indenização ou reparação de danos que venha sofrer a LICENCIANTE.

6- Esta licença é regida pelas leis em vigor no Brasil, ficando eleito foro de Teresina-PI para dirimir quaisquer dúvidas provenientes deste termo.

Teresina, ____ de _____ de _____

Autor da Obra selecionada

Assinatura do Responsável Legal: